



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal nº 3.292/11
CNPJ 19216638/0001-92

Rua Sete de Setembro, 300 – Centro – Vargem Grande do Sul
Fone: (19) 3641-6056 – cmdcavads@gmail.com

Aos 25 (vinte e cinco) de julho de 2024, a partir das 08h30 e em segunda chamada às 08h45, reuniram-se para a 3º Reunião Extraordinária, com quórum suficiente na sala do Auditório da Biblioteca Municipal, situado Rua Batista Figueiredo, 235 – Centro desta cidade, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com lista de presença em anexo. O presidente deu as boas vindas a todos os membros, dando abertura a reunião extraordinária da qual foram apresentadas as seguintes pautas: **1** – Deliberação sobre a contratação de empresa especializada para Campanha de Publicização dos Atos Oficiais (transparência) e divulgação das atividades vinculadas aos FUMCAD para o público em geral como potencial doador; **2** – Deliberação sobre as convocações das Reuniões do CMDCA por meio digital. Apresentadas as pautas, foram retomadas as discussões da reunião ordinária (17/07/2024) anterior sobre a importância da campanha de transparência e publicização dos atos oficiais do CMDCA, sobretudo na pretensão de gerar sensibilização ao público em geral e aos potenciais doadores para arrecadação de recursos ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMCAD) mediante o direcionamento das porcentagens na Declaração do Imposto de Renda. Com unanimidade por todos presentes foi notório a necessidade de contratação de empresa especializada para iniciar a campanha. Com isso se iniciou a discussão de como seria este cronograma, que o conselheiro Guilherme Ferri propôs da seguinte forma: que primeiramente deveria ter celeridade na contratação desta empresa, e que se inicia-se no mês de setembro deste ano, com atividades realizadas de “revisão e atualização do conteúdo e manutenção de nossas redes sociais e site oficial com as atividades realizadas pelo CMDCA no decorrer do ano de 2024”, “postagem nas redes sociais com o conteúdo de nossas reuniões e a ATAs”, “postagem nas redes sociais das auditorias das comissões de monitoramento diante os projetos executados pelas entidades”, “postagem nas redes sociais do balancete mensal e prestação de contas”, “postagem nas redes sociais das atividades e escala de plantão do Conselho Tutelar” e “postagem nas redes sociais de informativos do CMDCA e notícias diversas”. Por este cronograma mensal, deve-se repetir nos meses de outubro, novembro e dezembro. Com apresentação de tais atividades, todos os conselheiros de direitos aprovaram por unanimidade, sendo os dizeres que irão transcritos no Modo de Execução do Termo de Referência que será encaminhado ao Gabinete Municipal para solicitar a contratação da empresa especializada. Dessa forma todos os presentes aprovaram a contratação da empresa especializada para tais fins que foram citados bem como o cronograma de atividades que a empresa deverá desenvolver. Também já foi discutida e aprovada a elaboração prévia e pedido de licitação para a empresa de marketing na competência de 2025, buscando antecipar o período de licitação e aproveitarmos melhor a campanha durante todo exercício. Já na segunda pauta, foi apresentada para ganhar celeridade nas convocações, já que o despacho dos ofícios físicos demandam tempo e recursos, como uso de veículo da municipalidade por exemplo. Todos os presentes aprovaram a pauta para que as convocações sejam feitas por hora via e-mail, com confirmação de recebimento para devidos fins de arquivamento nos documentos do CMDCA. Com isso, foi coletado todos os endereços dos e-mails dos membros do CMDCA. Por fim, não havendo nenhuma objeção ou maiores reflexões sobre as pautas, a plenária finalizou as discussões e as deliberações. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião. E para constar, na ausência justificada do Dr. Douglas da Silva Martin, secretário do Conselho Municipal biênio 2023/2025, o Conselho Presidente lavrou a presente ata que é assinada pelo mesmo.

Leonardo Ranzani de Carvalho Palaia
Conselheiro Presidente do CMDCA